



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

3ª VERSÃO

Processo Administrativo nº 0003409-35.2023.6.25.8000

BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. Identificação das necessidades de negócio

- 1.1.1. Suprir o negócio com equipamentos suficientes para o bom desenvolvimento das atividades;
- 1.1.2. Mitigar possíveis riscos de indisponibilidade na prestação de serviços de TI, decorrentes de ausência de bens;
- 1.1.3. Compor reserva técnica adequada e suficiente.

1.2. Identificação das necessidades tecnológicas

- 1.2.1. Os objetos a serem adquiridos deverão atender às especificações constantes do Anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.3.1. Requisitos de capacitação

- 1.3.1.1. Não serão exigidos requisitos de capacitação para a presente contratação.

1.3.2. Requisitos Legais

1.3.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Resolução CNJ 468, de 15 de julho de 2022 (Dispõe sobre diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça) e a outras legislações aplicáveis, tais como:

- a) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- c) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- d) Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- e) Lei 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- f) Resolução TSE nº 23.644/2021 — Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) Resolução TRE-SE nº 10/2019 – Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral de Sergipe;
- h) Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: normas para Contratação de Soluções de TIC pelos órgãos integrantes do SISF.

1.3.3. Requisitos de Manutenção e de Suporte Técnico

- 1.3.3.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de manutenção e de suporte técnico que estão indicados no Anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.4. Requisitos Temporais

- 1.3.4.1. O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 1.3.4.2. A(O) CONTRATADA(O) deve estar atenta aos demais prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação.

1.3.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

1.3.5.1. A(O) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo acerca de informações do ambiente do CONTRATANTE que eventualmente venha a ter acesso em decorrência da execução da contratação, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

- a) Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e

quaisquer informações obtidas pela(o) CONTRATADA(O) em função da prestação dos serviços;

- b) Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
- c) Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;
- d) Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e de autenticação;

1.3.5.2. A(O) CONTRATADA(O) não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnica(o)s, subempreiteira(o)s etc, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

1.3.5.3. A(O) CONTRATADA(O) deverá, ainda, submeter sua(seu)s profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

1.3.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1.3.6.1. Requisitos ambientais:

a) Os bens deverão vir preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, atóxicos, biodegradáveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e posteriores;

b) Os bens, quando cabível, deverão ser aderentes à Política de Tecnologia Sustentável.

c) As impressoras e os monitores não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

1.3.6.2. Requisitos culturais:

a) O suporte deverá ser realizado em língua portuguesa.

1.3.6.3. Quanto ao aspecto social, não será exigido para a presente contratação.

1.3.7. Requisitos de Projeto e de Implementação

1.3.7.1. Não serão exigidos requisitos de projeto e implementação para a presente contratação.

1.3.8. Requisitos de Implantação

1.3.8.1. Não serão exigidos requisitos de implantação para a presente contratação.

1.3.9. Requisitos de Garantia

1.3.9.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de garantia que estão indicados no Anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.10. Requisitos de Experiência Profissional

1.3.10.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

1.3.11. Requisitos de Formação da Equipe

1.3.11.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

1.3.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

1.3.12.1. Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, pelo(a)s fiscais (demandante e técnica(o)s) responsáveis pela recepção dos bens, em até **2 (dois) dias**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pela Equipe de Gestão da Contratação, em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.3.13. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1.3.13.1. A(O) CONTRATADA(O) deverá garantir a segurança das informações do TRE-SE e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros pessoas quaisquer dados e informações que eventualmente tenha recebido do TRE-SE, a menos que autorizada(o) formalmente e por escrito para tal.

1.3.13.2. A(O) CONTRATADA(O) e sua(seu)s profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações eventualmente obtidas dentro do TRE-SE.

1.3.14. Outros Requisitos Aplicáveis

1.3.14.1. Os bens fornecidos pela(o) CONTRATADA(O), para cada objeto, deverão ser todos de um único modelo e possuir configurações idênticas.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1. Segue tabela com a quantidade estimada de contratação:

QTD. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
02	IMPRESSORA	Alta quantidade de impressos gerados diariamente pela ASCOM; Ausência de impressoras jato de tinta, devido ao desgaste das que havia no Tribunal, consequentemente sobrecarga da impressora a laser existente no setor; Necessidade de confecção de diversos impressos, desde certificados, diplomas até materiais de

		apoio, manuais e folders; Atender às demandas da CODES, a fim de tornar sua comunicação visual diversificada.
01	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	Melhoramento da qualidade dos serviços a serem executados na área de comunicação, programação visual e sonorização das sessões plenárias.
400	BATERIA SELADA VRLA PARA NOBREAK: BATERIA GEL SELADA 12V 7AH	Restituir à SEAUE as baterias de urna eleitoral, cedidas à SEAPU para serem usadas nos nobreaks, conforme determinado no processo SEI nº 0002039-21.2023.6.25.8000 (Recomendação 4 - documento 1331638).
05	CAIXA DE CABO UTP	Necessário para sustentação, organização e manutenção do cabeamento estruturado do Tribunal.
1000	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ 45 MACHO	Necessário para sustentação e organização do cabeamento estruturado do Tribunal.
162	MONITOR	Objetiva reabastecer a reserva técnica e substituir os monitores que estão obsoletos, além de que será necessário suprir novos postos de trabalho com a chegada de estagiários.

Tabela 1 - Descrição da demanda.

Notas explicativas

1. Informa-se que nesta contratação foram realizados ajustes em relação aos planos anual de contratações inicialmente previstos em face de:

- 1.1. Se fez necessário o acréscimo de mais uma impressora em face do pedido formulado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Humano (CODES) - doc. 1366038;
- 1.2. Restou prejudicada a aquisição de mouse pads e teclados ergonômicos diante do parecer emitido pelo setor médico de que não há indicação de prevenção de lesões com o uso dos acessórios. doc. 1365024;
- 1.3. A divergência da quantidade a ser adquirida de processadores de áudio entre o estipulado no plano de contratação e neste estudo, deve-se ao fato do equívoco no lançamento das informações, segundo a área demandante;
- 1.4. Em relação aos monitores, a demanda foi incluída em face do pedido formulado pela área técnica doc. 1366257.
- 1.5. A área técnica optou pela não aquisição de conectores de rede padrão rj 45 fêmea.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1.1. Inicialmente, cabe destacar que a Equipe de Planejamento entende que há apenas duas soluções para obtenção dos bens:

- a) Outsourcing;
- b) Aquisição.

3.1.2. Posta as soluções, segue a análise dos objetos:

- a) As baterias seladas, caixa de cabo utp e conectores de rede padrão rj 45 macho são insumos não reaproveitáveis e sem possibilidade de manutenção portanto resta inviável a adoção da forma de contratação via Outsourcing;
- b) Considerando que as impressoras serão adquiridas para finalidades específicas e pontuais e, portanto, a quantidade de impressões é pequena, resta prejudicada a adoção da contratação via Outsourcing. Tal entendimento é extraído da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, que versa sobre o tema, a saber:

*4.8. Há situações em que o modelo de contratação de serviços **outsourcing** de impressão pode se mostrar inviável ou mais oneroso em relação à aquisição dos equipamentos, a exemplo de:*

*4.8.1. Locais remotos ou demasiadamente afastados dos centros urbanos, o modelo de **outsourcing** pode-se mostrar mais oneroso ou inviável em função da dificuldade de acesso ao local para prestação dos serviços inerentes ao modelo.*

*4.8.2. Situações em que a demanda por impressão for extremamente baixa. (**grifo nosso**)*

- c) Considerando que os monitores são bens que possuem, em sua grande maioria, durabilidade bem elástica, o entendimento é que a contratação via outsourcing é mais onerosa. De outra banda, a pouca oferta no mercado deste modalidade inviabiliza sua aplicabilidade.

3.1.3. Diante de todo o exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que a **aquisição** é a única solução possível.

Id	Descrição das soluções
1	Aquisição
2	Outsourcing

Tabela 2 - Descrição das soluções

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

3.2.1. Considerando que há apenas uma solução exequível resta prejudicada comparação, com isto a análise será restrita a única solução viável.

Item	Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
2	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
3	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X

4	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
5	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
6	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X

Tabela 3 - Análise comparativa

3.2.2. Notas Explicativas:

a) Foram analisados os termos de Referência de outras instituições, nos quais foi relatada a aquisição de itens semelhantes, como consta no processo nº 0006270-91.2023.6.25.8000, documentos 1365980, 1366740, 1366750, 1366751, 1366838 e 1366843.

3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição do bem	Fornecedor Valor (R\$)	Fornecedor Valor (R\$)	Fornecedor Valor (R\$)
1	IMPRESSORA	4.837,00 (1345288)	4.226,43 (1345286) Frete incluso no cálculo	5.749,00 (1366606)
2	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	8.188,99 (1340775) Frete incluso no cálculo	-	-
5	BATERIA SELADA VRLA PARA NOBREAK (Bateria Gel Selada 12V 7ah)	130,11 (1336219)	142,90 (1336222)	149,90 (1336223)
6	CAIXA DE CABO UTP (Cat6 305 Metros)	999,00 (1337516)	1.132,60 (1337519) Frete incluso no cálculo	1.426,90 (1337522)
7	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ 45 MACHO	1,59 uni. (1337542) 17,59 (Frete total)	1,66 uni. (1337544)	1,48 uni.(1340897) 35,42 (Frete total)
8	MONITOR	1.349,00 (1366641)	1.349,00 (1366645)	1.367,05 (1366647)

Tabela 4 - Pesquisa de mercado

3.3.1. Os bens a serem licitados cuidam de produtos, de acessórios e de insumos comuns no mercado, encontrados em sítios específicos de venda de produtos de informática na internet e em lojas do ramo.

3.3.2. Assim, com o intuito de agilizar a tramitação processual, a pesquisa de mercado foi realizada com base em consultas na internet.

3.3.3. A EPC entende que a citada pesquisa não traz prejuízos ao processo, visto que, para a formação de preços, a Administração utiliza-se das pesquisas de preços realizadas pela Seção da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1. Contratação via outsourcing.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1. O TCO é uma estimativa financeira usada para calcular os custos diretos e indiretos associados à compra e propriedade de equipamentos, sistemas, veículos, ferramentas, dentre outros. No contexto deste estudo técnico preliminar, deseja-se verificar se é mais vantajoso para Administração adquirir.

5.1.1. Os integrantes que subscrevem este estudo entendem que a aplicação do TCO neste documento restou desnecessária, visto que não há como se comparar custos de solução porque identificou apenas uma solução viável.

5.2 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

5.2.1. Não se aplica pelos motivos expostos no item 5.

5.3 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

5.3.1. Não se aplica pelos motivos expostos no item 5.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1. A solução a ser utilizada será a aquisição dos bens listados no item 2.1, cuja quantidade se encontra no mesmo item e as especificações técnicas, no anexo respectivo.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços foi balizada com base no preço médio pesquisado (soma dos valores dividido pela quantidade de orçamento), multiplicado pela quantidade requerida pelas áreas.

Id	Descrição do bem	Valor Unitário (R\$)	Médio	Quantidade requerida	Custo Total (R\$)
1	IMPRESSORA	4.937,48		02	9.874,96
2	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	8.188,99		01	8.188,99
5	BATERIA SELADA VRLA PARA NOBREAK (Bateria Gel Selada 12V 7ah)	140,97		400	56.388,00
6	CAIXA DE CABO UTP (Cat6 305 Metros)	1.186,17		05	5.930,85
7	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ 45 MACHO	1,58		1000	1.580,00
8	MONITOR	1.355,02		162	219.513,24
CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					301.476,04

Tabela 5 - Descrição do bem

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela(o)s integrantes TÉCNICA(O) e DEMANDANTE, em harmonia com a Resolução Nº 468 de 15/07/2022.

8.2. Considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área demandante, e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, dos quais citamos nominalmente:

a) Garantir a continuidade adequada dos serviços do TRE-SE, em atendimento às necessidades do órgão e do público;

b) Manter a disponibilidade das exigências de qualidade dos serviços, possibilitando o melhoramento do atendimento das demandas de acordo com sua criticidade;

8.3. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **SE RECOMENDA** o prosseguimento da pretensão contratual.

9 – RESPONSÁVEIS

9.1. A Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação foi instituída pela Portaria nº 471/TRE-SE, de 22 de maio de 2023.

9.2. Na elaboração do ETP os integrantes Demandante e Técnico da EPC atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada um, sendo responsáveis, respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução de TIC.

9.3. Conforme o disposto na Resolução CNJ 468/2022, o Estudo Técnico Preliminar, com a assinatura dos integrantes Técnico e Demandante, segue para apreciação e aprovação dos superiores hierárquicos da área demandante e autoridade máxima da área de TIC.

Documento assinado eletronicamente

Fernando de Souza Lima

Integrante Demandante

Documento assinado eletronicamente

Walter Alves de Oliveira Filho

Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente

Wagner Ferreira Toledo

Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Integrante da EPC Titular**, em 03/10/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 03/10/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER FERREIRA TOLEDO, Integrante da EPC Titular**, em 03/10/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1428341** e o código CRC **93D42784**.